



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11.07.18
------------------

Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018
--

Autor DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN
-----------------------------------

Nº do Prontuário D_471
---------------------------

1. X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
-----------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	5º			

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art 5º, parágrafo 5º do artigo 11 da Lei 11.445/2007, citado no artigo 5º da MP 844, de 6 de julho de 2018.

## JUSTIFICAÇÃO

A supressão do parágrafo 5º neste artigo é fundamental para manter a exigência dos planos municipais de saneamento básico. Ao contrário do que se diz na MP, é necessário incentivar a cultura do planejamento nos municípios brasileiros, fortalecendo os instrumentos de gestão que promovam maior transparência, participação social e eficiência dos serviços públicos.

A ementa da MP diz que o objetivo da reforma é "aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País". Paradoxalmente, no entanto, a proposta dispensa o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) como condição de validade dos contratos de prestação de serviços, substituindo-o por um mero diagnóstico e um Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) da prestação dos serviços.

Permitir que os planos municipais de saneamento básico sejam substituídos por um simples estudo técnico é o mesmo que excluir a

população do processo de construção das políticas públicas de saneamento básico, com reflexos negativos para manter a continuidade dos avanços desejados.

Deve-se considerar que o plano municipal de saneamento é um instrumento de apoio essencial aos gestores públicos, com a finalidade de identificar os problemas do setor, diagnosticar demandas de expansão e melhoria dos serviços, estudar alternativas de solução, bem como estabelecer e equacionar objetivos, metas e investimentos necessários, com vistas a universalizar o acesso da população aos serviços de saneamento.

Brasília em 11 de julho de 2018

**Esperidião Amin**  
**Deputado Federal – Progressistas/SC**

